

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTRARIA/SAAE Nº 028/2016

"Concede Licença-prêmio a servidora municipal VALDELICE EVANGELISTA DA SILVA."

A Diretora Geral desta Autarquia, nomeada através do Decreto Municipal nº 300/2016, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (um) período de Licença-Prêmio a servidora municipal, **VALDELICE EVANGELISTA DA SILVA**, auxiliar de administração, matrícula 206, com afastamento temporário das atividades inerentes ao seu cargo pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do art. 113 da Lei nº 1.460, de 19 de novembro de 1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR, 01 de junho de 2016.

Jadeilma da Silva Vieira
Diretora Geral

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA/SAAE Nº 032/2016

“Delega competência à Coordenadora de Tesouraria, simbologia DAS 7, para ordenar despesas referentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Juazeiro”

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto Municipal nº 300/2016, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Coordenadora de Tesouraria, simbologia DAS 7, para atuar como Ordenadora de Despesas referentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Juazeiro.

Art. 2º - Dos atos praticados com fundamento no artigo 1º desta portaria, cabe pedido de reconsideração à autoridade delegada. Mantida a decisão, o interessado poderá recorrer à autoridade delegante, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - A delegação de competência constante desta Portaria vigerá até o dia 31 de dezembro de 2016, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro – BA, 01 de junho de 2016.

Jadeilma da Silva Vieira
Diretora Geral